

ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 094, DE 16 DE SETEMBRO DE 1988.

Altera o artigo 14 da Lei
Municipal nº 091, e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, faz saber,
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica alterado o texto do artigo 14 da
Lei Municipal nº 091, datada de 29/07/88, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "Os salários dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Rio Maria, serão reajustados com base na variação do valor de Salário Mínimo de Referência, fixado pelo Governo Federal, mediante Decreto de iniciativa do Poder Executivo".

Art. 2º - Outrossim, permanecem inalterados os demais artigos da citada Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, Pará, em 16 de setembro de 1988.


ADILSON CARVALHO LARANJEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal  Rio Maria
Expediente Sei

APROVADO

SEÇÃO Ordinária
 Extraordinária
FM 28/09/88

.....
Especiamente

RECEBEMOS
em 29.09.88
